

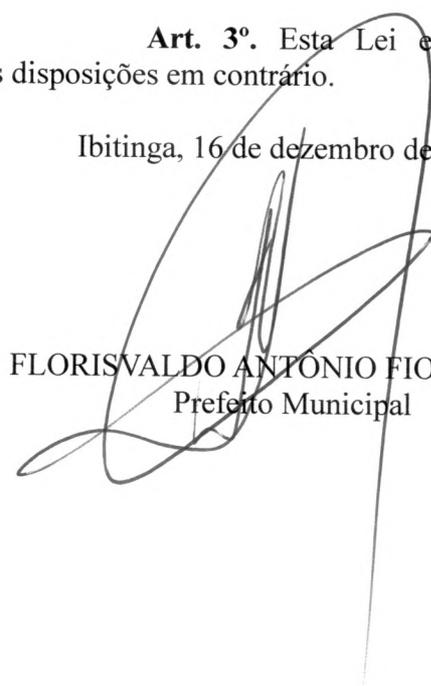
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.101.000,00 (trinta e sete milhões, cento e um mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.598.500,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.228/2014

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminhamos com o presente, o projeto de Lei nº 204/2014, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do ano de 2015, em razão da emenda apresentada nesta Casa, criando a atividade 2495, ao mesmo tempo que acresce três dotações na referida atividade, que ao total atinge a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, o programa 0002 – denominado Educação Integral, sofreu um acréscimo de R\$ 50.000,00, dos quais R\$ 50.000,00 é proveniente de anulação do programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira .

Diga-se ainda, que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Solicitamos ainda, que o referido Projeto de Lei, seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

